

PORTARIA N.º 1048/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos dos Parecer Jurídico nº 782/2025–PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constantes nos autos do Processo nº 2025.04.25523P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de novembro de 2025 a servidora **EDNELZA DA SILVA GRAÇA AMORAS**, matrícula nº **0178179-019**; de acordo com o que dispõem art. 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c art. 57 da Lei nº 8.213/91 (RGPS), em consonância com o teor da **Súmula Vinculante nº 33 do STF**, com proventos calculados pela média e sem paridade, pagos mensalmente no valor atualizado de **R\$ 5.494,22 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos)**.

Valor Médio Apurado (1.450.473,58 / 264) =	R\$ 5.494,22
Valor do Provento	R\$ 5.494,22

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV